



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Gabinete da Vereadora Thais Nascimento  
Altamira - Pará

GAB. VER<sup>a</sup>. THAIS MIRANDA NASCIMENTO

Indicação nº 555 2021

Exmº. Srº. Silvano Fortunato – Presidente da Câmara Municipal de Altamira.

Senhores (as) Vereadores (as):

Indico ao Executivo Municipal, em nome do Prefeito Clodomiro Gomes e do Sr. Manoel Filho – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Altamira (DEMUTRAN), que seja realizada a pintura da sinalização horizontal de estacionamento para vaga especial na Alameda Polivalente, Bairro Jardim Uirapuru, nas proximidades do Núcleo de Integração Neuro e Sensorial (NINS).

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação motiva-se pela dificuldade que os usuários com deficiência têm para estacionamento na via, devido ao grande fluxo de atendimento na clínica. Importante mencionar que, o direito dos deficientes foi assegurado através da **Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, devendo assim ser cumprido, vejamos:

#### LEI FEDERAL Nº 13.146:

**Art. 47** - Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com

deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.

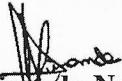
§ 1º- As vagas a que se refere o caput deste artigo devem equivaler a 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

§ 2º- Os veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário, a ser confeccionada e fornecida pelos órgãos de trânsito, que disciplinarão suas características e condições de uso.

Desta forma, sabendo da vigência da norma supramencionada e conhecendo a realidade do município de Altamira no que diz respeito aos direitos da pessoa com deficiência, justifica-se o pedido.

Plenário da Câmara Municipal de Altamira, 17 de agosto de 2021.

Atenciosamente.

  
Thais Miranda Nascimento  
Vereadora/Câmara Municipal de Altamira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Protocolo nº 555  
CORREIO DA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Destinatária: Vereadora Thais Miranda Nascimento  
Data: 12/08/2021 às 10:53 horas  
Mellyssa -  
Funcionária